



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO-GERAL DAS ALFÂNDEGAS

**CIRCULAR Nº. 03 /GD/DGA/2013**

**Assunto:** Requisitos para o Cadastramento e Registo de Agentes Transitários

Para o conhecimento e cumprimento integral de todos os funcionários destes serviços, Despachantes Aduaneiros, Intertek, Agentes Transitários, Económicos e demais interessados, dando o cumprimento ao disposto no artigo nº 2 do Diploma Ministerial nº 307/2012, de 15 de Novembro, comunica-se dos requisitos necessários para o Cadastramento e Registo dos Agentes Transitários:

**1. Para efeitos de Cadastramento e Registo, os Agentes Transitários, devem apresentar cópias dos seguintes documentos:**

- Alvará emitido pelo Ministério dos Transportes e Comunicações;
- Certificado do registo definitivo;
- Registo Fiscal;
- Declaração do Início da actividade;
- Certidão negativa passada pelo Tribunal Aduaneiro;
- Certidão de quitação da Fazenda Nacional;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade.

**2. Para o exercício da actividade de Agente Transitário é igualmente obrigatório a apresentação das instalações ou escritórios e a sua vistoria por equipas das Alfândegas para verificarem as condições existentes no local para o seu funcionamento.**

**3. Nas visitas, as Equipas de Vistoria das Alfândegas devem verificar os seguintes elementos:**



- Higiene e Segurança no trabalho;
- Equipamentos de escritório, sendo no mínimo indispensável:
  - 1 (um) computador;
  - 1 (um) fax;
  - Telefone com linha fixa;
  - Secretária;
  - Armários,
  - Ficheiros; e
  - Cofre.
- Sistema de tesouraria e de contabilidade existente.

4. Nos casos em que as condições criadas não satisfaçam os requisitos mínimos, as Equipas de Vistoria das Alfândegas devem recomendar o cumprimento dos requisitos, sob pena de indeferimento do pedido, cabendo ao respectivo requerente efectuar melhorias.

5. Após a aprovação das instalações e verificada a conformidade da documentação apresentada, até 10 (dez) dias seguintes à vistoria será efectuado o registo e comunicado ao Agente Transitário.

Maputo, aos 01 de Março de 2013

**O Director Geral**

*vaue 1/03/13*

-----  
**Domingos Vasco Tivane**  
**(Comissário Geral Aduaneiro)**

